



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

LEI Nº 06/67

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 4º item 1 do Decreto Lei nº 38 (Lei do Orçamento) : Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu decreto a seguinte Lei,

LEI

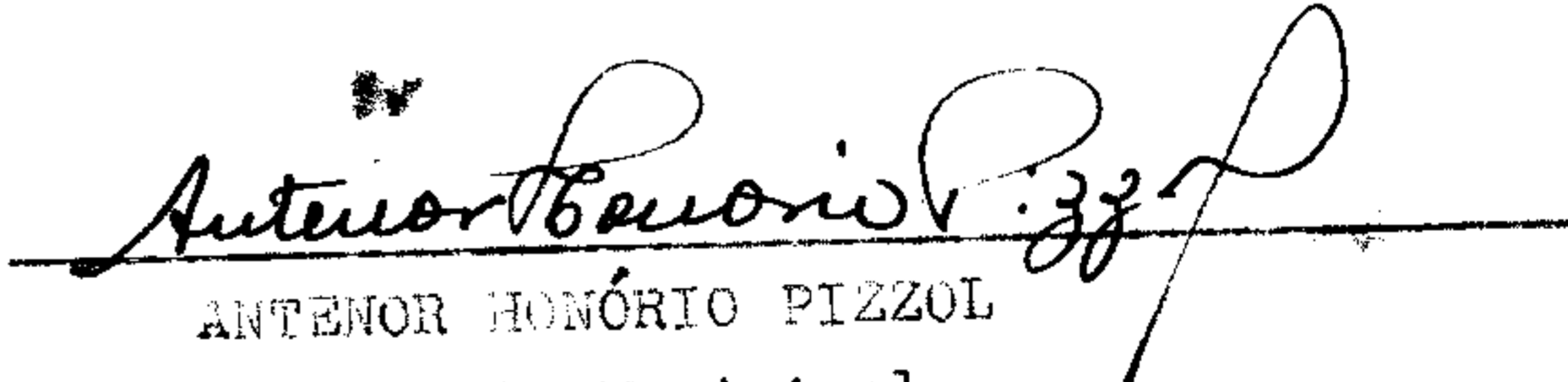
Artº 1º- Fica aberto o crédito Suplementar das Verbas abaixo relacionadas, no total de NCr\$ 3.767,48 (Três mil setecentos e sessenta e sete cruzeiros novos e quarenta e oito centavos).

VERBAS- 40/4.1.3.6.42 Transporte e Carretos.....	NCr\$	1.971,56
" -302/3.1.1.1-92 Salários.....	NCr\$	200,00
" -302/4.1.3.5-92 Ferramentas e Utensílios.....	NCr\$	100,00
" -307/3.1.2.2-93 Material de Limp. e Cons.....	NCr\$	100,00
" -308/3.1.3.1-94 Energia Elétrica.....	NCr\$	1.395,92
	NCr\$	3.767,48

Artº 2º- Para atender as despesas previstas no artigo 1º poderá o Poder Executivo Municipal utilizar os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação.

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas/as disposições em contrário.

Conceição do Castelo, 23 de setembro de 1967.


ANTENOR HONÓRIO PIZZOL
Prefeito Municipal